



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA-PR

Código 263420248980

SEXTA, 04 DE OUTUBRO DE 2024

ANO XV

EDIÇÃO N° 2634

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE GAUCHA
HENRIQUE DOMINGUES
DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO

MAURICIO CARESIA

Controle Interno

Os arquivos originais das matérias editadas neste Diário Oficial eletrônico poderão ser encontrados em suas respectivas pastas.

✓ **Diário Oficial Assinado Eletronicamente.**

✓ Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.

✓ Imprensa oficial instituída por **Lei Municipal N° 1856 de 2009**

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço

<https://diario.cidadegaucha.pr.gov.br/diariooficial>

por meio do código de verificação ou QR Code.

SUMÁRIO

► Prefeitura Municipal	2
DECRETO N° 086/2024	2
DECRETO N° 087/2024	2
PREGÃO ELETRÔNICO, N.º 084/2024	3
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 004/2024 - FORMA ELETRÔNICA	3

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

263420248980

DECRETO Nº 086/2024

Abre crédito suplementar por superávit financeiro por fonte de recurso, embasado no disposto no artigo 5º, da Lei Municipal 2.510/2023 e artigo 18, da Lei Municipal 2.495/2023, e da outras providências.

HENRIQUE DOMINGUES, prefeito municipal de Cidade Gaúcha, no uso de minhas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica, nos termos do disposto no artigo 5º, da Lei Municipal 2.510/2023 e artigo 18, da Lei Municipal 2.495/2023, aberto no corrente exercício financeiro, crédito suplementar por superávit financeiro, por fonte de recursos, apurado em 31/12/2023, no montante de R\$15.000,00(quinze mil reais), com a seguinte ordem classificatória:

		06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
		06.01	DIVISÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ft	Fc	1012212312031	Administração geral da saúde	
3494	3574	3.3.90.36	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito de que trata o presente ato administrativo, será utilizado como recurso o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2023, de acordo com o inciso I, § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320/64, no valor elencado no artigo 1º deste Decreto.

Art. 3º O presente crédito adicional suplementar por provável superávit financeiro, não contará no limite estabelecido para tais créditos adicionais suplementares, conforme estabelecido no artigo 18, § 2º, da Lei Municipal 2.495/2023, e artigo 5º, § 2º, da Lei Municipal 2.510/2023.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, 04 de outubro de 2024.

HENRIQUE DOMINGUES
Prefeita Municipal

Abre crédito suplementar por remanejamento de dotação embasado no disposto no artigo 20, § 2º, da Lei 2.495/2023 e artigo 7º, § 2º, da Lei 2.510/2023 e das outras providências.

HENRIQUE DOMINGUES, prefeito municipal de Cidade Gaúcha, no uso de minhas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica nos termos do disposto no artigo 7º, § 2º, da Lei Municipal 2.510/2023 e artigo 20, § 2º, da Lei Municipal 2.495/2023, aberto no corrente exercício financeiro, crédito suplementar por remanejamento de dotação no montante de R\$558.000,00(quinzentos e cinquenta e oito mil reais), com a seguinte ordem classificatória:

		06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
		06.01	DIVISÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ft	Fc	1012212312031	Administração geral de saúde	
000	1124	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	500.000,00
		06.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ft	Fc	1030212422042	Manutenção do hospital municipal	
498	1601	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	58.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, serão permutadas parcialmente as seguintes dotações:

		06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
		06.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	

Ft	Fc	1030112342034	Atividades de saúde c/ PAB atenção básica	
494	1337	3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas pessoal	558.000,00

A cópia do Edital estará disponibilizada a disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: www.bllcompras.com e www.cidadegaucha.pr.gov.br. Demais informações de interesse, serão prestadas pelo Pregoeiro Sr. Geovane Martins de Souza, nomeado pela Portaria n.º 067/2024. Cidade Gaúcha - PR, 04 de outubro de 2024.

HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

Art. 3º O presente crédito adicional suplementar por cancelamento, não contará no limite estabelecido para tais créditos adicionais suplementares, conforme estabelecido no artigo 20, § 4º, da Lei 2.495/2023 e artigo 7º, § 4º, da Lei 2.510/2023.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, 4 de outubro de 2024.

HENRIQUE DOMINGUES
Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 110/2024
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 004/2024 - FORMA ELETRÔNICA

O Município de Cidade Gaúcha - PR, através da Divisão de Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade em referência, na forma eletrônica, do tipo "Menor Preço Global", objetivando contratação de empresa para execução obras para instalação de abrigos para paradas de ônibus em diversos pontos da cidade de Cidade Gaúcha, conforme descritivo constante no termo de referência, memorial descritivo, projeto e planilhas.

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 109/2024
PREGÃO ELETRÔNICO, N.º 084/2024

O **MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA - PR**; torna público que realizará a licitação na modalidade **PREGÃO** de forma **ELETRÔNICA**, no sistema de **REGISTRO DE PREÇO** consoante a Lei Federal n.º 14.133/21, Lei Complementar n.º 123/06, Lei Complementar n.º 147/14 e Lei Municipal n.º 2.460/22, cuja finalidade tem por receber propostas, conforme descrição no anexo I do edital, que visa atender às dotações Orçamentárias da Municipalidade.

O prazo para recebimento das propostas, encerrará às 08:50h do dia 31 de Outubro de 2024, bem com a abertura e julgamento das propostas, fica previsto seu início para às 09:00h do dia 31 de Outubro de 2024, na plataforma eletrônica de licitação, site: www.bll.org.br - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

Local: Plataforma BLL (www.bll.org.br).

O inteiro teor do edital e seus anexos, podem ser obtidos gratuitamente no Portal de Transparência do Município de Cidade Gaúcha - PR, no endereço eletrônico: www.bll.org.br, assim como, no site da prefeitura, www.cidadegaucha.pr.gov.br, aba "licitações", podendo ainda, ser solicitado através do e-mail: licitacao@cidadegaucha.pr.gov.br, ou ser examinado no endereço do órgão licitante.

Modo de Disputa: Aberto.

Tipo de Licitação: Maior Desconto por Lote.

Recebimento das Propostas: Até as 08:50h do dia 23/10/2024.

A referida licitação, será regida pelas disposições legais constantes da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, n.º 14.133/21, Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e alterações, bem como pelos princípios constitucionais, civis e penais aplicáveis a matéria.

Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 09:00h do Dia 23/10/2024.

Objeto: Registro de preços para aquisição futura e parcelada de peças e acessórios novos e genuínos de 1º linha, materiais e serviços elétricos, materiais e serviços de funilaria, peças e serviços para sistema de ar condicionado automotivo, manutenção preventiva e corretiva, incluindo mão de obra elétrica para toda frota do município incluindo todos os veículos leves, pesados, utilitários da frota, visando atender as demandas das secretarias municipais de Cidade Gaúcha - PR.

Informações adicionais, serão prestadas no horário de expediente, das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, nas dependências da Prefeitura Municipal, sito a Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394, centro, Fone: (44) 3675-1122, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, pelo Presidente da Comissão de Licitação, Sr. GEOVANE MARTINS DE SOUZA, nomeado pela Portaria n.º 067/2024, para conduzir o presente certame.

Poderão participar desta licitação, pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observada as condições constantes no Edital e seus anexos.

Cidade Gaúcha - PR; aos 04 dias do mês de Outubro de 2024.

HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

8155020350762296632